PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 358/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 53

2. Descrição da necessidade

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Guilherme Vanjura Ishii Martos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas pela as proposta das empresas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores.

Essa solução está ao mapa comparativo anexa a este EPT.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) miniescavadeira hidráulica, nova, de primeiro uso, destinada a atender às necessidades operacionais da Administração Pública na execução de serviços de escavação, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, manutenção de sistemas de drenagem, preparação de terrenos e demais atividades relacionadas à conservação e melhoria da infraestrutura municipal.

A aquisição do equipamento visa proporcionar maior agilidade, eficiência e autonomia na execução dos serviços públicos, reduzindo a dependência de equipamentos de terceiros e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, a redução do tempo de execução dos trabalhos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A solução compreende o fornecimento integral do equipamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os acessórios previstos, a documentação técnica, os manuais de operação e manutenção e a garantia do fabricante ou fornecedor, conforme as condições definidas na contratação.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, ficando sujeito à conferência e ao recebimento pelos responsáveis designados, a fim de verificar o atendimento às exigências técnicas e contratuais.

Na definição da solução, deverão ser considerados aspectos relacionados à durabilidade, à eficiência operacional, ao consumo de combustível, à facilidade de manutenção, à disponibilidade de peças de reposição e à existência de assistência técnica, de modo a proporcionar a melhor relação entre custo e benefício durante a vida útil do bem.

Considerando que a contratação contempla apenas 01 (uma) unidade, a aquisição será realizada em item único, sem parcelamento, uma vez que o objeto corresponde a um equipamento individual, cuja divisão não se mostra tecnicamente aplicável nem economicamente vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, buscando assegurar eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e utilização racional dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 175.000,00

Valor: R$ **175.000,00**

O valor global para está contratação é de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modaçlidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** Forma de fornecimento , com adoção do critério de julgamento pelo **(MENOR PREÇO).**

Justifica-se a realização da licitação em **item único, sem parcelamento do objeto**, tendo em vista que a presente contratação prevê a aquisição de apenas 01 (uma) miniescavadeira hidráulica, não havendo possibilidade prática de divisão do objeto em parcelas independentes.

Considerando que se trata da aquisição de um único equipamento, o parcelamento não se mostra técnica ou economicamente viável, uma vez que a divisão não proporcionaria ampliação dos benefícios econômicos ou maior competitividade ao certame. Pelo contrário, poderia ocasionar complexidade desnecessária ao procedimento de contratação, sem gerar vantagens para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 40, § 3º, inciso II, que prevê hipóteses em que o parcelamento não deve ser adotado quando o objeto configurar sistema único e integrado ou quando a divisão puder resultar em prejuízo ao conjunto da solução.

Assim, considerando a aquisição de apenas 01 (uma) miniescavadeira hidráulica, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, em item único, por se tratar de objeto indivisível para fins de fornecimento, garantindo maior simplicidade na gestão contratual e o atendimento adequado à necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada á orientação da Secretária Municipal de Obras de atuar como facilitadora e provedora no atendimento da aquisição de uma miniescavadeira hidráulica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de 01 (uma) miniescavadeira hidráulica tem como objetivo proporcionar melhorias na execução dos serviços públicos, especialmente nas atividades de escavação, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, manutenção de redes de drenagem, preparação de terrenos e conservação da infraestrutura municipal.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Maior eficiência operacional:** aumentar a agilidade e a produtividade na execução dos serviços, permitindo atender às demandas com maior rapidez.
- **Redução de custos:** diminuir a necessidade de locação de máquinas ou contratação de terceiros para a realização de serviços que possam ser executados com equipamento próprio.
- **Maior autonomia administrativa:** proporcionar ao Município maior disponibilidade de equipamentos para atender às demandas das secretarias e dos setores responsáveis pela manutenção da infraestrutura.
- **Melhoria da qualidade dos serviços:** garantir melhores condições para a execução de trabalhos de escavação, manutenção e conservação de espaços e estruturas públicas.
- **Otimização dos recursos públicos:** promover o uso racional dos recursos financeiros, materiais e humanos, buscando maior economicidade na realização das atividades.
- **Redução do tempo de execução:** possibilitar maior rapidez no atendimento de ocorrências e na realização de obras e serviços de manutenção.
- **Versatilidade de utilização:** permitir a execução de serviços em locais com espaço reduzido, nos quais equipamentos de maior porte podem apresentar limitações de acesso e manobra.
- **Maior durabilidade e disponibilidade operacional:** mediante a adoção de manutenção preventiva e corretiva adequada, contribuir para a conservação do patrimônio público e prolongar a vida útil do equipamento.
- **Melhoria dos serviços prestados à população:** favorecer a conservação da infraestrutura municipal e o atendimento mais eficiente das necessidades da comunidade.

Dessa forma, espera-se que a aquisição da miniescavadeira hidráulica contribua para o aumento da capacidade operacional da Administração Pública, a redução de despesas com serviços terceirizados, quando aplicável, e a melhoria da eficiência na execução dos serviços municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

A secretaria municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa fazer as entregadas dos itens contratados, inclusive definindo horários para a entrega dos mesmos. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a entrega dos matériais deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de 01 (uma) miniescavadeira hidráulica poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, à emissão de gases poluentes, à geração de ruídos durante a operação e à produção de resíduos decorrentes das atividades de manutenção do equipamento, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e peças substituídas.

Para minimizar esses impactos, a Administração deverá priorizar a aquisição de equipamento que atenda à legislação ambiental vigente e aos requisitos aplicáveis de controle de emissões atmosféricas e ruídos, observando, sempre que tecnicamente viável, critérios de eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental.

Durante a utilização do equipamento, deverão ser adotadas medidas preventivas, como a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, a verificação de possíveis vazamentos de óleo e combustível, o armazenamento adequado de lubrificantes e a operação responsável da máquina, evitando desperdícios e danos ao meio ambiente.

Os resíduos gerados durante a manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável, priorizando-se a coleta por empresas devidamente habilitadas, a logística reversa, quando exigível, e a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento.

Também deverão ser observadas medidas para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos, especialmente durante o abastecimento, a lubrificação e a manutenção do equipamento, bem como cuidados para reduzir a emissão de poeira, ruídos e outros incômodos nas áreas de execução dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização da miniescavadeira hidráulica podem ser minimizados mediante a escolha adequada do equipamento, a manutenção regular e a adoção de práticas sustentáveis de operação e destinação de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS

Secretário Municipal de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Menor Preço _ Nota Paraná.pdf (232.95 KB)
- Anexo II - BANCO DE PREÇO.pdf (95.01 KB)
- Anexo III - TERMO DE REFÊRENCIA MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA.pdf (105.33 KB)